

## Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

## SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA SNAS Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e

II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

## ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º	PROGRAMAÇÃO SIGTV	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	2023	219G	55901270420202301	270420320230001	50.000,00	4	2023NE411038	71000098320202334
BA	ITAMARAJU	2023	219G	55901291560202301	291560120230001	50.000,00	4	2023NE411042	71000098323202378
BA	PORTO SEGURO	2023	219G	55901292530202304	292530320230001	163.948,70	3	2023NE411086	71000098329202345
ES	BOA ESPERANCA	2023	219G	55901320100202302	320100120230003	310.000,00	4	2023NE409211	71000093119202361
ES	BREJETUBA	2023	219G	55901320115202301	320115920230002	120.000,00	4	2023NE409240	71000093041202384
MA	CACHOEIRA GRANDE	2023	219G	55901210237202302	210237420230002	100.000,00	4	2023NE409058	71000092630202345
MG	POCO FUNDO	2023	219G	55901315170202303	315170120230006	260.000,00	4	2023NE410940	71000098276202362
MG	RIO POMBA	2023	219G	55901315580202302	315580120230002	100.000,00	4	2023NE409207	71000093121202330
MG	URUCANIA	2023	219G	55901317050202302	317050320230002	100.000,00	4	2023NE409253	71000093072202335
MG	MARIANA	2023	219G	55901314000202301	314000120230001	100.000,00	4	2023NE409195	71000093128202351
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	2023	219G	55901315340202301	315340020230001	100.000,00	4	2023NE410120	71000096655202318
MG	SAO THOME DAS LETRAS	2023	219G	55901316520202301	316520620230001	80.000,00	3	2023NE410979	71000098293202308
MG	SAO THOME DAS LETRAS	2023	219G	55901316520202301	316520620230002	245.000,00	3	2023NE410980	71000098294202344
MS	CAMPO GRANDE	2023	219G	55901500270202308	500270420230022	900.000,00	4	2023NE411081	71000098413202369
MS	AMAMBAL	2023	219G	55901500060202301	500060920230001	80.000,00	3	2023NE409181	71000093147202388
PI	PEDRO II	2023	219G	55901220790202305	220790020230005	149.769,63	3	2023NE411091	71000098437202318
RJ	TANGUA	2023	219G	55901330575202301	330575220230002	500.000,00	4	2023NE410918	71000097249202372
RS	ESPERANCA DO SUL	2023	219G	55901430745202301	430745020230001	100.000,00	4	2023NE411051	71000098415202358
RS	FORMIGUEIRO	2023	219G	55901430840202301	430840920230001	50.000,00	4	2023NE411053	71000098408202356
SP	BEBEDOURO	2023	219G	55901350610202302	350610220230005	950.000,00	4	2023NE411080	71000098397202312
SP	ITAQUAQUECETUBA	2023	219G	55901352310202301	352310720230003	1.850.000,00	4	2023NE411083	71000098095202336
TO	TALISMA	2023	219G	55901172097202303	172097820230004	100.000,00	3	2023NE410675	71000098240202389

## PORTARIA SNAS Nº 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e

II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

## ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º	PROGRAMAÇÃO SIGTV	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
AL	MARIBONDO	2023	219G	55901270480202302	270480720230002	50.000,00	3	2023NE409707	71000096084202311
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	2023	219G	55901270720202302	270720620230002	50.000,00	3	2023NE409708	71000096086202319
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2023	219G	202371100009	522185820230004	250.000,00	4	2023NE409645	71000095833202393
GO	URUANA	2023	219G	202371100009	522170020230001	1.000.000,00	4	2023NE410543	71000097745202326
GO	JESUPOLIS	2023	219G	55901521205202301	521205520230001	50.000,00	3	2023NE409727	71000096093202311
GO	PARANAIGUARA	2023	219G	55901521630202301	521630420230001	50.000,00	3	2023NE409728	71000096094202357
MG	BARBACENA	2023	219G	202327640007	310560820230006	50.000,00	3	2023NE410567	71000095769202341
MG	BARBACENA	2023	219G	202327640007	310560820230006	41.684,00	4	2023NE410566	71000095769202341
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	2023	219G	202340640001	317200420230001	125.841,00	3	2023NE409677	71000039298202391
PR	BANDEIRANTES	2023	219G	202371170013	410240620230004	241.540,00	4	2023NE409689	71000095854202317
PR	MORRETES	2023	219G	202371170013	411620820230001	150.000,00	3	2023NE409590	71000095834202338
PR	PONTA GROSSA	2023	219G	55901411990202305	411990520230007	100.000,00	3	2023NE411004	71000098315202321
PR	PONTA GROSSA	2023	219G	55901411990202305	411990520230007	150.000,00	3	2023NE000635	71000098315202321
PR	PRUDENTOPOLIS	2023	219G	202371170013	412060620230004	350.000,00	4	2023NE409595	71000091949202353
RJ	CABO FRIO	2023	219G	202339420005	330070420230002	110.000,00	3	2023NE409618	71000095761202384
RS	RIO GRANDE	2023	219G	55901431560202305	431560220230006	50.000,00	3	2023NE410475	71000096683202335
SP	SOROCABA	2023	219G	202340120001	355220520230008	175.000,00	4	2023NE409576	71000031957202341

